

DECRETO Nº 058/2025

Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor **EDER MAURO ORTIZ**.

A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, a pedido, a partir de 03 de novembro de 2025, por Tempo de Contribuição, o servidor **EDER MAURO ORTIZ**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.256.649-7 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 595.840.419-91, nomeado em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Processo n.º 087/2025, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art. 2º O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.264,98 (Três mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), acrescido da Média de Horas Extras a 50% no valor de R\$ 414,43 (quatrocentos e quatorze reais e quarenta e três centavos), Adicional Insalubridade no valor de R\$ 177,86 (cento e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), Função de Gestão Pública no valor de R\$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos), DSR sobre Horas no valor de R\$ 63,12 (sessenta e três reais e doze centavos), DSR sobre Horas (adicional) no valor de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), Horas Extras a 100% no valor de R\$ 98,83 (noventa e oito reais e oitenta e três centavos) e Adicional Noturno – HRS no valor de R\$ 7,43 (sete reais e quarenta e três centavos), disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 4.032,81 (Quatro mil trinta e dois reais e oitenta e um centavos) mensais e R\$ 48.393,72 (Quarenta e oito mil trezentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 14 / 11 / 2025 DE Nº 13466
UMUARAMA 14 / 11 / 2025
Dmx
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS